

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Monte Santo



ÍNDICE DO DIÁRIO

PREGÃO ELETRÔNICO

ADJUDCAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO PE 059/2022

DECRETO

DECRETO



ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO PE 059/2022



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
P.J: 13.698.766/0001-33

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022

O Pregoeiro Municipal, da Prefeitura Municipal de Monte Santo, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o cumprimento da legislação vigente, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, **ADJUDICA** o Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 059/2022, e comunica a quem possa interessar o resultado da sessão, cujo objeto a contratação de empresa para realização de cursos de capacitação e seminários para produtores de caprinos e ovinos de 16 municípios da região de Monte Santo. Sendo vencedor e adjudicada, as seguintes pessoas jurídicas de direito privado: **CJE CONSULTORIA E SERVICOS AGROPECUARIOS LTDA**, inscrito no **CNPJ sob o nº 20.164.286/0001-58**, com o valor global estimado de R\$ 298.000,00 (Duzentos e Noventa e Oito Mil Reais), para o lote 01.

Monte Santo – Bahia, 30 de novembro de 2022.

DANILO RABELLO COSTA
PREGOEIRO OFICIAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 248/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022

OBJETO: Contratação de empresa para realização de cursos de capacitação e seminários para produtores de caprinos e ovinos de 16 municípios da região de Monte Santo

VALOR GLOBAL: R\$ 298.000,00 (Duzentos e Noventa e Oito Mil Reais), para o lote 01

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 03.12.00 – Unidade: 03.12.12 – Função: 20 – Sub-Função: 122 – Ação: 2.067 – Elemento: 3.3.90.39.00 – Fonte: 00

CONTRATADO: CJE CONSULTORIA E SERVICOS AGROPECUARIOS LTDA
CNPJ sob o nº 20.164.286/0001-58

DATA DE ASSINATURA: 01/12/2022

PRAZO E VIGÊNCIA: 01/12/2022 Até 01/12/2023

PREFEITA MUNICIPAL: Silvania Silva Matos

Praça Professor Salgado, nº. 200, Centro – – CEP 48.800-000 - Monte Santo/Bahia
Telefax: (75) 3275-1124 – Email: licitacaomontesantodocumentos@outlook.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
PJ: 13.698.766/0001-33 – GABINETE DA PREFEITA

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022

A Prefeita Municipal, do Município de Monte Santo, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, resolve **RATIFICAR E HOMOLOGAR**, o presente Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 059/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de cursos de capacitação e seminários para produtores de caprinos e ovinos de 16 municípios da região de Monte Santo, em favor da seguinte pessoa jurídica de direito privado: **CJE CONSULTORIA E SERVICOS AGROPECUARIOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **20.164.286/0001-58**, com o valor global estimado de R\$ 298.000,00 (Duzentos e Noventa e Oito Mil Reais), para o lote 01.

Monte Santo – Bahia, 01 de dezembro de 2022.

SILVANIA SILVA MATOS
PREFEITA MUNICIPAL

Praça Professor Salgado, nº. 200, Centro – CEP 48.800-000 - Monte Santo/Bahia
Telefax: (75) 3275-1124 – Email: gabineteprefeitamontesanto@gmail.com



DECRETO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 522/2022

“Dispõe sobre o **Recesso de Fim de Ano** nas repartições públicas do Município de Monte Santo, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade da redução das despesas de custeio da máquina pública municipal diante da grave crise econômica que afeta os municípios brasileiros;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de ajuste financeiro, a fim de manter o equilíbrio entre a receita e despesas neste momento de encerramento de exercício financeiro.

DECRETA

Art. 1.º Fica estabelecido Recesso nas Repartições Públicas Municipais, no período de 21

de dezembro de 2022 a 02 de janeiro de 2023, em virtude dos feriados de Natal e passagem de Ano Novo.

Parágrafo único - As exceções ficam por conta dos órgãos e serviços essenciais, especialmente a Secretaria de Obras e Infraestrutura, serviços de limpeza urbana e segurança pública, Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal Monsenhor Berenquer, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, plantões médicos, que terão escalas de serviço e horários próprios, determinados pela Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com a

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA**

Diretoria Administrativa do Hospital, bem como, os setores vinculados à Secretaria de Administração e Secretaria de Finanças, quais sejam, Setor de Licitação, Coordenação de Tributos e Dívida Ativa, e demais órgãos que, por sua natureza, não permitam a paralisação.

Art. 2.º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, em 30 de novembro de 2022.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33